

AUTORIZAÇÃO DE CONDICIONAMENTO TEMPORÁRIO DE TRÂNSITO OBRA - FAIXA DE RODAGEM

REQUERENTE: DMMC/DIOA

LOCAL: 2.ª Circular - entre o ramo de saída para a Praça do Aeroporto (Rotunda do Relógio) e o nó do Prior Velho

DATA E HORÁRIO: Entre as 21:00 e as 06:00 de 11-01-2021 a 30-01-2021

2.ª Circular | 2.ª Fase | Troço 13

REFERÊNCIA

COND-2020-6258 versão 25

INFORMAÇÃO

Em virtude da "Empreitada n.º 134/DMMC/DIOA/19 - Repavimentação da 2.ª Circular", vem a DMMC/DIOA solicitar a autorização de condicionamento de trânsito ora emitida. Os trabalhos decorrerão em período noturno, das 21h00 às 06h00, e serão faseados de modo a mitigar os impactos da empreitada.

A presente versão refere-se à 2.ª Fase, sentido Benfica-Aeroporto, Troço 11, entre o ramo de saída para o Campo Grande e o ramo de entrada da Rua das Murtas. As condições de ocupação requerem um corte total da circulação na 2.ª Circular, pelo que será implementado o esquema de sinalização F20, vide Manual da JAE (JAN/97), encaminhando todo o trânsito para o ramo de saída do Campo Grande. Importa referir que, durante o desenvolvimento dos trabalhos, permanecerão cortados os seguintes acessos à 2.ª Circular:

(i) Corte da 2.ª Circular e do ramo de acesso da Avenida Cidade do Porto

Desvio 1 - segue para a Praça do Aeroporto (Rotunda do Relógio) - Avenida Cidade do Porto - Avenida de Berlim - Avenida Infante Dom Henrique - segue em direção ao IC2 ou pela Avenida Doutor Alfredo Bensaúde, retomando a 2.ª Circular (acesso A1 Norte);

(ii) Corte do acesso proveniente da Rua da Quinta de Santa Maria

Desvio 2 - inverte o sentido na Rua da Quinta de Santa Maria - Praça do Norte - Rua General Silva Freire - Rua Alferes Barrilero Ruas - Avenida Doutor Alfredo Bensaúde - retoma a 2.ª Circular (acesso A1 Norte);

(iii) Corte do acesso proveniente da Estrada da Circunvalação (sentido A1 Norte)

Desvio 3 - segue pela Avenida Doutor Alfredo Bensaúde (sentido Olivais Norte) - inverte o sentido no nó da Avenida dos Ralis - Avenida Doutor Alfredo Bensaúde - retoma a 2.ª Circular (acesso A1 Norte).

Em face ao exposto somos a informar que, do estrito ponto de vista da gestão da mobilidade, não se vê inconveniente desde que sejam cumpridas as seguintes condições:

- Seja cumprido escrupulosamente o horário da intervenção, das 21h00 às 06h00;
- Dada a especificidade da intervenção, autoriza-se a interrupção da circulação viária neste troço da 2.ª Circular;
- Seja cumprido o Plano de Sinalização Temporário descrito na Memória Descritiva;
- Seja solicitada a presença policial para garantir durante as operações a segurança viária e pedonal no perímetro da ocupação, com especial atenção para a implementação diária da sinalização (às 21h00) e para a retirada da sinalização (circulação totalmente repostada até às 06h00);
- Recomenda-se a redução do limite de velocidade, no sentido de circulação contrário à intervenção, para 60 km/h durante todo o período da intervenção;
- Fora das horas de trabalho, deverá ser repostada a circulação viária em condições de segurança.

CONCORDO E AUTORIZO.

Dê-se conhecimento à entidade requerente.

ANTRAL, ANTRAM, ANTROP, APAVT, CARRIS, CARRISTUR, SMPC, DIPM, DHU, DRM, EMEL, FPTÁXIS, JUNTA ALVALADE, JUNTA LUMIAR, PM, PSP-DT, RSB, UIT CENTRO, UIT NORTE, INEM, DMU - DPU - Divisão de Monitorização

Lisboa, 26-12-2020

A Dirigente

Luis Alves